



EDITAL 04 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES RESPOSTA A CATÁSTROFES E EMERGÊNCIA

1. Apresentação

O Programa Pátria Voluntária, em parceria com a Fundação Banco do Brasil, e apoio técnico do Ministério do Desenvolvimento Regional, apresenta a Chamada Pública nº 04 que tem como objetivo o Credenciamento de Instituições sem fins lucrativos para execução de ações emergenciais em resposta a catástrofes e emergências.

O Programa, por meio da iniciativa Arrecadação Solidária, irá credenciar organizações sem fins lucrativos que possam responder com propostas de mobilização rápida a situações de catástrofe e emergências. Encorajamos instituições de todas as regiões do Brasil a participarem desta Chamada.

2. Objeto

O objeto da presente Chamada é o credenciamento de instituições sem fins lucrativos que possam executar ações em resposta a situações de catástrofe e emergências e de acordo com os eixos prioritários e critérios técnicos deste edital e anexo.

3. Eixos prioritários

Os eixos prioritários para o Programa Pátria Voluntária no âmbito desta chamada são:

	Eixos
01	Ajuda Humanitária
02	Gestão de Abrigos
03	Apoio em Primeiros Socorros

I. Entende-se por **Ajuda Humanitária**:

É a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo espiritual prestada para fins de conforto social humanitários. A ajuda humanitária vem em resposta a calamidades eventuais ou crônicas, normalmente motivada por crises humanitárias, incluindo desastres naturais e desastres provocados pelo homem. O principal objetivo da ajuda humanitária, é aliviar o sofrimento de populações atingidas, conseqüentemente, mantendo a dignidade humana, salvando vidas e minimizando os desastres secundários. Por conseguinte, pode ser distinguida da ajuda ao desenvolvimento, que procura abordar os fatores subjacentes socioeconômico que pode ter levado a uma crise ou de emergência.

- Possibilidades de investimento: alimentos, materiais de higiene, EPI, dentre outros elementos afins.

II. Entende-se por **Gestão de Abrigos**:

A gestão relaciona-se com a forma como o abrigo é organizado de modo a satisfazer as necessidades básicas em termos de serviços e proteção dos seus residentes. Deve ter padrões que asseguram que as pessoas que se encontram no abrigo possam ter o direito de viver com dignidade. Esses padrões devem oferecer orientação relativa aos níveis mínimos de assistência em termos de serviço e proteção.

- Possibilidades de investimento: alimentos, material de higiene, barracas, banheiros químicos, dentre outros elementos afins.

III. Entende-se por **Apoio em primeiros socorros**:

São ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida. Trata-se de transporte e atendimento imediato de todas as vítimas de um desastre.

- Possibilidades de investimento: transporte de apoio, materiais de primeiros socorros, dentre outros elementos afins.

4. Disposições Preliminares

O Edital encontra-se disponível no portal do Pátria Voluntária no endereço:

www.patriavoluntaria.org.

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data final para recebimento das propostas.

O prazo para recebimento das propostas por e-mail será até 07 fevereiro de 2021. As propostas recebidas após esta data serão desconsideradas.

Além da proposta de credenciamento (citada acima), a instituição deverá se cadastrar na plataforma www.patriavoluntaria.org até 3 dias antes do término das inscrições. As instituições que não estiverem cadastradas na plataforma do programa serão eliminadas.

O Pátria Voluntária não se responsabiliza por problemas de entrega de propostas.

Em caso de envio de duas ou mais propostas pela mesma instituição, será considerada aquela com data de envio mais recente desde que explícito tanto no Assunto quanto no Corpo do e-mail que se trata de uma ERRATA.

O encaminhamento do e-mail de solicitação de Credenciamento pressupõe o conhecimento e atendimento a todas as exigências previstas nesta Chamada.

As instituições credenciadas deverão se comprometer a apresentar informações sempre que forem solicitadas nos prazos que forem estabelecidos.

O não atendimento de qualquer solicitação de documentos ou de informação realizada pelo programa Pátria Voluntária ou Fundação Banco do Brasil, no prazo estabelecido, implica no cancelamento do credenciamento.

Caberá às instituições interessadas acompanhar todos os avisos emitidos pelo programa Pátria Voluntária e Fundação Banco do Brasil relativos a esta Chamada. O acompanhamento pode ser realizado pelo site www.patriavoluntaria.org

5. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem investidos no âmbito desta Chamada serão oriundos da iniciativa Arrecadação Solidária e serão administrados pela Fundação Banco do Brasil.

Apenas as instituições credenciadas nesta Chamada poderão participar de etapas futuras, a serem objetos de convocatórias, para envio de proposta para o efetivo repasse de recursos financeiros para a execução das ações emergenciais.

O credenciamento de instituição por esta Chamada não implica em obrigatoriedade de repasse de recursos pelo programa Pátria Voluntária.

6. Condições para Credenciamento

A proposta de credenciamento deve ser apresentada conforme o documento Ficha de Inscrição (Anexo 1), com todos os seus campos preenchidos, além do envio de todos os documentos e atestados solicitados (Item 8).

➤ A proposta de credenciamento (citada acima) deverá ser enviada para o e-mail patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br em **apenas um ÚNICO e-mail**. Os e-mails enviados poderão ter no **máximo 25 megabytes (MB) de tamanho**.

➤ Apenas serão aceitos documentos ANEXADOS ao e-mail. **Não serão aceitos arquivos enviados por link externo** (exemplo: Google Drive, Dropbox, Onedrive, Wetransfer e outros).

➤ Não é permitida a alteração ou a exclusão dos campos constantes no Anexo 1.

➤ Serão eliminadas propostas incompletas, isto é, as que não preencherem todos os campos do Anexo 1 e que não enviarem todos os documentos solicitados.

Atenção: Além da proposta de credenciamento (citada acima), a instituição deverá se cadastrar na plataforma www.patriavoluntaria.org conforme estabelecido no item 4.

➤ As instituições que não estiverem cadastradas na plataforma serão eliminadas.

➤ **IMPORTANTE: A não apresentação de documentos citados nesta Chamada implicará na eliminação da instituição.**

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o Credenciamento, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

A equipe responsável pela avaliação poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação das instituições interessadas ao credenciamento.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação desclassificará automaticamente a instituição.

7. Participação no credenciamento

Poderão participar desta Chamada instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que sejam legalmente constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano, cadastradas na plataforma Pátria Voluntária www.patriavoluntaria.org e que atenderem às exigências constantes neste edital e em seu Anexo.

O tempo de existência da entidade proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação desta Chamada.

Atenção: Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente, por meio de apresentação de cópia de ata da assembleia de constituição atestando a sucessão e do comprovante de seu registro no órgão competente (Cartório de Registro de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial no caso de ser associação ou cooperativa respectivamente).

Estão impedidas de participar desta Chamada entidades que se enquadrem em uma ou mais situações e sejam legalmente constituídas como:

- I. Organizações governamentais;
- II. Fundações ou instituições empresariais;
- III. Integrantes do sistema S;
- IV. Organizações com fins lucrativos;
- V. Organizações que tenham natureza jurídica de igrejas ou cultos religiosos;
- VI. Partidos políticos;
- VII. Clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas
- VIII. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Banco do Brasil ou pelo programa Pátria Voluntária;
- IX. Instituições que tenham em seu corpo diretivo ou associados Conselheiros participantes do Conselho de Solidariedade, Conselho Pátria Voluntária e Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Banco do Brasil; e
- X. Instituições com familiares (primeiro e segundo graus) de funcionários do Programa Pátria Voluntária e da Fundação Banco do Brasil.

8. Etapas

8.1 Inscrição

➤ A inscrição desta Chamada Pública de número 04 deverá ser efetuada por meio do e-mail patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br até o dia **07 de fevereiro de 2021**, desde que cumpridos os requisitos dispostos nesta Chamada e seu Anexo 1.

A Etapa de inscrição consiste no envio da seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III. Cópia simples do Estatuto;
- IV. Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria;
- V. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes legais ou seus mandatários; e
- VI. Atestados de Capacidade Técnica e Tempo conforme item 8.3 desta Chamada.

Atenção: No caso de documentos assinados por procuração, deve-se encaminhar cópia do documento de identidade oficial e Cadastro de Pessoa Física - CPF do procurador e dos representantes legais.

São considerados representantes legais da proponente todos aqueles que, por força do documento constitutivo, devem assinar compromissos, obrigações financeiras, convênios, contratos, etc.

8.2 Habilitação Documental

As instituições participantes deverão apresentar a documentação exigida para a formalização de seu Credenciamento, descritas no item 8.1 desta Chamada.

A Fundação Banco do Brasil verificará o atendimento pela instituição proponente das exigências documentais constantes nesta Chamada, relativas aos itens II, III, IV e V. De modo que os itens I e VI serão verificados pelo Pátria Voluntária.

➤ Em caso de não atendimento às exigências documentais, a instituição será eliminada.

8.3 Qualificação técnica da organização

O programa Pátria Voluntária utilizará os critérios descritos a seguir para pontuar e habilitar as instituições a serem credenciadas. Serão eliminadas instituições que não alcançarem no **mínimo 35 pontos** nesta fase.

Critério de Avaliação Credenciamento e Atestados	Pontuação	Pontuação máxima
<p>Relato de experiência Descrição do histórico de atuação da organização no eixo para o qual a inscrição é realizada, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos: conhecimento sobre o território; capacidade de mobilização local e envolvimento da comunidade</p>	<p>30 pontos – demonstração de elevada capacidade em todos os elementos mínimos relacionados e em elementos adicionais ou legislação federal. 20 pontos – demonstração de elevada capacidade em todos os elementos mínimos relacionados. 15 pontos - demonstração de capacidade intermediária em todos os elementos mínimos relacionados e em elementos adicionais. 10 pontos – demonstração de capacidade intermediária em todos os elementos mínimos 0 pontos – não demonstra capacidade nos elementos mínimos exigidos.</p>	30
<p>Atestado de capacidade técnica Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado*. É recomendável a apresentação de cópias de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação técnica e financeira, termos de parceria e/ou outros instrumentos contratuais, de ações emergenciais, e/ou instrumentos que comprovem ações emergenciais, ainda que não sejam contratuais. Também deverão ser apresentadas declarações e/ou documentos, assinados pela contraparte, que comprovem a implementação das ações emergenciais citadas acima.</p>	<p>25 pontos – 7 ou mais atestados de capacidade de diferentes empresas ou órgão público ou legislação de reconhecimento federal 15 pontos – 4 a 6 atestados de diferentes empresas ou órgão público 10 pontos – 2 a 3 atestados de capacidade de diferentes empresas ou órgão público 5 pontos – 1 atestado de capacidade</p>	25
<p>Atestados de Capacidade Técnica - Tempo de Experiência Expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove TEMPO DE EXPERIÊNCIA em execução de ações emergenciais.</p>	<p>25 pontos - Mais de 8 anos 15 pontos – De 6 a 7 anos 10 pontos – De 3 a 5 anos 5 pontos – De 1 e 2 anos</p>	25

É recomendável a apresentação de cópias de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação técnica e financeira, termos de parceria e/ou outros instrumentos contratuais, de ações emergenciais, e/ou instrumentos que comprovem ações emergenciais, ainda que não sejam contratuais. Também deverão ser apresentadas declarações e/ou documentos, assinados pela contraparte, que comprovem o tempo de experiência na implementação das ações emergenciais citadas acima.		
Coerência Alinhamento entre Relato de Experiência, Atestados de Capacidade Técnica e as Temáticas prioritárias do Pátria Voluntária**.	20 pontos – estão fundamentados de forma totalmente coerente 10 pontos – estão fundamentados de forma parcialmente coerente 0 pontos – estão incoerentes	20
Total		100 pontos

* Certificado de experiência no atendimento aos Públicos-alvo prioritários da Chamada, emitido em papel timbrado da entidade atestadora. O atestado deverá ser identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura).

** Ver Item 3 desta Chamada – Eixos prioritários.

8.4 Convocatórias

Quando houver recursos financeiros, serão abertas convocatórias para as organizações credenciadas apresentarem propostas para implementação de ações emergenciais.

As instituições serão convocadas pela ordem de classificação nos respectivos eixos para os quais foram credenciadas, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e o valor máximo permitido para cada proposta.

Caso as instituições convocadas não apresentem propostas de implementação de ações emergenciais que sejam aprovadas, serão convocadas as próximas instituições de acordo com a ordem de classificação.

A solicitação para apresentação de propostas de implementação de ações emergenciais obedecerá aos critérios de avaliação técnicos, que serão descritos na convocatória.

A organização credenciada deverá manter atualizada a documentação de habilitação documental válida, como condição para participar da seleção de propostas de implementação de ações emergenciais.

A organização credenciada deverá enviar proposta de implementação das ações emergenciais em, no máximo, **5 dias corridos** a contar da data de recebimento do convite.

A organização credenciada poderá apresentar proposta de implementação de ações emergenciais apenas para a área temática para a qual foi credenciada.

A convocatória para apresentação de propostas de implementação de ações emergenciais será enviada para o e-mail apresentado na ficha de inscrição.

Poderão ser realizadas várias convocatórias para a apresentação de propostas de implementação de ações emergenciais aplicáveis às organizações credenciadas nesta chamada pública.

O envio de propostas de implementação de ações emergenciais produz mera expectativa de celebração de parceria e aporte de recursos, pois dependerá da aprovação da proposta e da disponibilidade de recursos.

A celebração da parceria e aporte de recursos ficarão condicionados à atualização da documentação da organização, constante no item 8.1, para a Fundação Banco do Brasil.

9. Cronograma de Etapas

Etapa	Cronograma
Inscrição	De 27 /01 a 07/02
Período para Esclarecimento de Dúvidas por e-mail	27/01 a 04/02
Último dia para envio das propostas/documentos	07/02
Habilitação documental (<i>etapa interna</i>)	11/02 a 19/02
Qualificação técnica da organização (<i>etapa interna</i>)	22/02 a 26/02
Resultado do Credenciamento no Portal	02/03
Publicação das Convocatórias no Portal	A partir de 03/03

10. Critérios eliminatórios

Serão eliminadas propostas incompletas, isto é, as que não preencherem todos os campos do Anexo 1, conforme disposto no item 6.

Serão eliminadas propostas enviadas em mais de um e-mail, conforme item 6. Serão aceitos apenas um e-mail por instituição com a capacidade máxima de 25 megabytes (MB) de tamanho.

Serão eliminadas propostas enviadas utilizando link externo, conforme item 6.

Serão eliminadas instituições que não apresentarem: Atestado de capacidade técnica; e Atestados de Capacidade Técnica - Tempo de Experiência, conforme tabela no item 8.

Serão eliminadas instituições que não enviarem o Anexo 1 assinado em próprio punho pelo representante legal da instituição. As assinaturas digitais NÃO serão aceitas.

Serão eliminadas instituições que não alcançarem no mínimo 35 pontos no item 8.3 na Qualificação Técnica.

A instituição deverá se cadastrar na plataforma www.patriavoluntaria.org até 2 dias antes do término das inscrições. As instituições que não estiverem cadastradas na plataforma serão eliminadas, conforme disposto no item 6.

A Fundação Banco do Brasil verificará o atendimento pela entidade proponente das exigências documentais constantes nesta Chamada. Em caso de não atendimento às exigências documentais, a organização será eliminada, conforme disposto no item 8.

Qualquer declaração ou informação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação desclassificará automaticamente a instituição.

11. Disposições Gerais

O credenciamento das instituições feito por esta Chamada não tem validade definida e novas chamadas para credenciamento de outras instituições poderão ser realizadas a critério da equipe gestora do programa Pátria Voluntária.

Para assegurar a disponibilidade de um número adequado de instituições credenciadas, o Pátria Voluntária poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura deste processo de credenciamento.

Não caberá às instituições participantes o ressarcimento de quaisquer eventuais despesas ou prejuízos alegados por seu não credenciamento.

As instituições credenciadas serão reavaliadas quanto aos requisitos relativos à habilitação, citados no item 8 desta Chamada, caso haja alterações nas quais forem identificadas irregularidades.



ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE (INSTITUIÇÃO)

Nome da Instituição	
CNPJ	
Endereço Completo Bairro/Cidade/UF e CEP	
Telefone Fixo Telefone Celular	
E-mail	
Site Oficial da Instituição	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome completo	
RG e Órgão Expedidor	
CPF	
Telefone Fixo Telefone Celular	
E-mail	

3. EIXO PRIORITÁRIO

Selecione o eixo prioritário para o qual a organização deseja se candidatar.

Apenas um eixo pode ser selecionado.

	Eixos
<input type="checkbox"/>	Ajuda Humanitária
<input type="checkbox"/>	Gestão de Abrigos
<input type="checkbox"/>	Apoio em Primeiros Socorros

4. LOCALIDADE DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

UF, município.

5. RELATO DE EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Conhecimento sobre o território; capacidade de mobilização local e envolvimento da comunidade.

Breve Descrição sobre as ações realizadas pela organização <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descrição sobre o conhecimento acerca do território no qual a organização atua <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descreva as atividades e resultados de mobilização local e envolvimento da comunidade realizadas pela organização <i>(máximo 50 palavras)</i>	
Descreva as atividades e resultados relacionadas à geração de capacidade local realizadas pela organização <i>(máximo 50 palavras)</i>	

6. LINK DA PÁGINA DA INSTITUIÇÃO NA PLATAFORMA PÁTRIA VOLUNTÁRIA

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações e os documentos apresentados para realização do presente Edital de Credenciamento são verdadeiros e autênticos.

Cidade (UF), xx de xxxxx de 2021

(Assinatura em Próprio Punho e Nome Completo do Representante)